LEI Nº. 847/1983

Dispõe sobre redução de impostos.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Sociedade Melhoramentos Piumhiense Ltda. Um desconto de 70% sobre ISSQN durante o exercício de 1983.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor 1º de janeiro de 1983

Prefeitura Municipal de Piumhi, 30 de março de 1983.

José Garcia da Silva
Prefeito

Raphael Ferreira Leite
Secretário